

CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DOS ROTEIROS

1. O CONTRATANTE é o único responsável pelas compras efetuadas, inclusive se responsabilizando pelas informações pessoais.

2. Havendo alterações na programação, afetando parcial ou totalmente qualquer item de um roteiro, a CONTRATADA fará um comunicado por e-mail ao CONTRATANTE.

3. As presentes Condições Gerais são parte integrante do contrato de intermediação de serviços de turismo junto à CONTRATADA.

4. DA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E NÃO COMPARECIMENTO

4.1. Quando efetuada a compra, poderão ocorrer as seguintes situações conforme abaixo:

4.1.1 Alteração de compra: é alteração feita exclusivamente pelo CONTRATANTE e com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da saída do roteiro, das condições contratuais inicialmente formalizadas, como: destino, data, traslados, hospedagem, transporte rodoviário.

4.1.2 Rescisão: é a decisão única e exclusiva do CONTRATANTE em cancelar a compra com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da saída do roteiro.

4.1.3 Não Comparecimento: importa no não comparecimento do CONTRATANTE, na hora e local marcados para o início dos serviços. Rescisão no dia da saída do roteiro também deve ser tratada como Não Comparecimento.

4.2. Caso ocorra alguma das situações descritas na cláusula 4.1 serão aplicadas penalidades como descrito abaixo, **SENDO QUE AS PENALIDADES ESTABELECIDAS SERÃO APLICADAS SOBRE O PREÇO TOTAL DOS VALORES DOS ROTEIROS CONTRATADOS.**

4.2.1. Caso o CONTRATANTE opte pela Alteração roteiro escolhido inicialmente, ele poderá escolher um outro roteiro dentro do nosso programa. Caso o CONTRATANTE opte pelo mesmo roteiro, mas em outra data, deverá verificar a disponibilidade.

4.2.1.1. A Alteração da contratação inicial será implementada com as seguintes regras:

(i) Poderá haver diferença de valores sobre o novo roteiro contratado e o CONTRATANTE arcará com as mesmas;

(ii) O valor do roteiro contratado não sofrerá qualquer reajuste por correção monetária em favor do CONTRATANTE;

(iii) a alteração deve utilizar o valor total do roteiro contratados não havendo direito a reembolso, inclusive se o novo roteiro for de valor inferior;

(iv) a alteração poderá ser feita uma única vez pelo CONTRATANTE, sob pena de perda do direito;

(v) o CONTRATANTE deverá permanecer o mesmo, podendo, entretanto, os serviços turísticos serem usufruídos por outros passageiros, desde que o fornecedor permita a troca;

4.2.2. Caso haja alteração da contratação inicial, o CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de uma taxa de 15% (quinze por cento) do preço total do roteiro contratado.

4.2.3. Caso o CONTRATANTE opte pela Rescisão da compra do roteiro escolhido, haverá cobrança de multa, conforme abaixo:

- 10 (dez dias) ou mais antes da data de saída do roteiro = 20% (dez por cento);
- de 1 (um) a 9 (nove) dias antes da data de saída do roteiro = 30% (vinte por cento);

4.2.4. Caso ocorra o Não Comparecimento, as penalidades serão como descrito abaixo:

- Caso o CONTRATANTE opte em remarcar o roteiro escolhido inicialmente = 30% (vinte por cento);
- Caso o CONTRATANTE opte pelo reembolso = 40% (trinta por cento).

4.2.5. As multas em forma de penalidade, tanto o reembolso, quanto a remarcação, serão feitas sobre o valor total do roteiro escolhido inicialmente.

4.3. Caso haja desistência por parte do CONTRATANTE em até 7(sete) dias após a sua compra, não haverá cobrança de multas e o valor será ressarcido integralmente de acordo com o roteiro escolhido.